



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

APROVADO
EM 3a VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu, 13.08.1991
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 62/91, de 15 de julho de 1991.

Dispõe sobre denominação de Posto
Fiscal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Posto Fiscal situado às margens da rodovia Go-206, proximidades da ponte do Rio Claro, aos fundos da cidade de Caçu, passa a denominar-se POSTO FISCAL ADOLFO NUNES OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU aos 15 dias do mês de julho de 1991.

VEREADOR JOSÉ FARIA NUNES

JUSTIFICAÇÃO:

Adolfo Nunes Oliveira foi um dos pioneiros que batalharam para a arrecadação de impostos em Caçu, desde a década de '50 até os anos 60.

Ele atuou diante do fisco estadual em Caçu até que, vítima de derrame cerebral, passou para a inatividade e, mais tarde, outra crise foi fatal.

O homenageado deixou a marca da dedicação em uma época em que faltavam máquinas de calcular e até mesmo as modernas máquinas de escrever, sendo a maioria dos escritos ou os cálculos feitos artesanalmente.

Contamos com o apoio dos insígnes pares nesta Casa de Leis.

VEREADOR JOSÉ FARIA NUNES



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 62/91
Autoria do Vereador José Faria Nunes
Dispõe sobre denominação de Posto Fis
cal.

P A R E C E R

No Projeto em tela, autoria do Vereador José Faria Nunes, trata-se de denominação de Posto Fiscal.

Na justificativa o autor ressalta que Adolfo Nunes de Oliveira foi um dos pioneiros que batalharam para a arrecadação de impostos em Caçu, desde a década de 50 até os anos 60, O homenageado deixou a marca da dedicação em uma época em que faltavam máquinas de calcular e até mesmo as modernas máquinas de escrever, sendo a maioria dos escritos ou os cálculos feitos artesanalmente.

É o Relatório.

No que diz respeito aos aspectos a serem particularmente apreciados pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, o Projeto consulta satisfatoriamente ao que espera de semelhante matéria.

Face ao acima exposto, ao manifestarmos o Voto, declaramos favoráveis à sua aprovação.

É o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos sete dias do mês de agosto de 1991.

JOSE FARIA NUNES
- Presidente -

ODONIO ANSELMO DE FREITAS
- Vice-Presidente -

CLAUDECI SEVERINO DA SILVA
- Relator -